

Lei nº 157 de 2 de dezembro de 1961

"Autoriza a venda de imóvel da Prefeitura"

A Câmara Municipal de Inhuma decreta e em sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a vender ao Sr. José Francisco Neves, segundo qu, digo, segundo requerimento seu, o terreno que esta Prefeitura adquiriu do Sr. Wilson Ribas, conforme Lei nº 16 de 28 de junho de 1952.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor no dia de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito municipal de Inhuma, 2 de dezembro de 1961, 30º da independência política do município.

a) Nelo Egídio Balestra
Prefeito municipal

a) Almiria Cornélio Brom
Secretária.